

DECRETO Nº 10.308, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional e especial no valor de R\$ 254.021,69 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, vinte e um reais e sessenta e nove centavos).-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 14.603/2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da **Lei Municipal nº 6071, de 21 de junho de 2018**, e no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 254.021,69 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, vinte e um reais e sessenta e nove centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE EXECUTORA	02.07.01 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0001 – FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	
AÇÃO	2009 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE DE RECURSO	RECURSO FEDERAL	
DR		05.000.0000
META FINANCEIRA		254.021,69
META FÍSICA		CUSTEIO TOTAL
INDICADOR		100
UNIDADE DE MEDIDA		%
JUSTIFICATIVA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO	
TOTAL DA FONTE 05	RECURSO FEDERAL	R\$ 254.021,69
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 254.021,69

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.07.01/12.306/0001.2003/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	183	05.200.0004	254.021,69
			TOTAL	254.021,69

DECRETO Nº 10.308/2018
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de junho de 2018, no Paço Municipal e, em 27 de junho de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ